

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atas.o recebido em: 01/03/21
Assinatura: [assinatura]

Nova Araçá, 01 de março de 2021

Ilmo. Sr.
Joel Barbosa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente projeto de lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA, MEDIANTE MEDIDA COMPENSATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber o Loteamento Boa Vista, localizado na Vila Zucchetti, neste Município, mediante a ocorrência de medida compensatória.

Art. 2º A medida compensatória estabelecida no artigo 1º desta Lei consiste na execução global (materiais e mão de obra), às custas dos loteadores, de 342,00m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) de pavimentação com poliedros de basalto, incluindo a colocação de rede pluvial com suas respectivas caixas de captação, bem como a compactação da obra.

Art. 3º A obra descrita no artigo 2º desta Lei, que consiste na medida compensatória para o recebimento do Loteamento Boa Vista, será executada na Rua Severino Frasson, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo, integrante desta Lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO ATA Nº 0051/21
NA SESSÃO DE 09/03/21

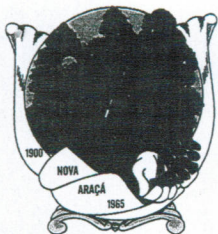
[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]

[assinatura]
ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

Mosaícos

Ana P. Marin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Joel Barbosa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste insigne Poder Legislativo a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

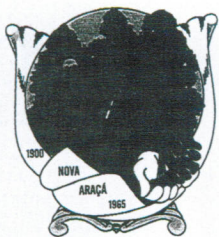
EMENTA: AUTORIZA O PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA, MEDIANTE MEDIDA COMPENSATÓRIA, E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

A matéria apresentada no presente Projeto de Lei, tem por objetivo estabelecer medida compensatória aos loteadores que executaram o Loteamento Boa Vista, a fim de tornar viável seu recebimento pelo Município, e findar o impasse existente há vários anos.

Na execução do referido loteamento, localizado na Vila Zucchetti, nesta cidade, ocorreu erro no arruamento do mesmo, tendo em vista que as Ruas Dos Missioneiros e Adriano Turmina haviam sido projetadas com 14 (quatorze) metros de largura, contudo, acabaram sendo concretizadas com 13 (treze) metros de largura.

Neste interim, face a situação de fato atualmente existente no local, torna-se inexistente a possibilidade de efetuar o alargamento das ruas retromencionadas, visto que o desmembramento dos lotes já está consolidado, bem como existem casas construídas, restando, portanto, a medida compensatória como solução para que o Município possa receber legalmente o loteamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

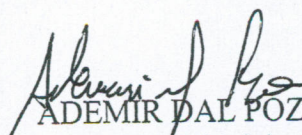
Note-se, por oportuno, que com a execução da medida compensatória imposta pelo Município, e constante no presente Projeto de Lei, não haverá prejuízo ao erário público, em razão da compensação prevista.

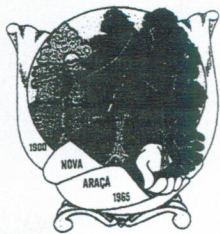
De outra banda, o recebimento do loteamento com as ruas contendo um metro a menos de largura, não contraria a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, visto que, mesmo com a quantidade faltante é atingido o percentual mínimo de arruamento, bem como a metragem mínima prevista pela Legislação Vigente.

Assim, postula-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, pelas razões ora expostas e para que os loteadores possam ultimar o referido loteamento - o que também é de interesse do Município - face a situação de fato existente no local, que acarreta prejuízos não só aos proprietários de imóveis e moradores do local, mas sim à toda coletividade.

Esta é a justificativa apresentada para a aprovação do presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.


ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO TRECHO RUA SEVERINO FRASSON

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDROS

OBRA: Execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Severino Frasson, iniciando a partir dos 35,00m da Rua Pedro Frasson, no sentido Sul, com uma área de pavimentação em paralelepípedos de 300,00m² e remoção e recolocação de 42,00m² do pavimento existente, para a adequação da rede pluvial e instalação de bocas de lobo e 60,00m lineares de meio-fio (cordões) de concreto.

1.- Material:

- 1.1- Poliedros em pedra basáltica com faces regulares e de tamanhos padronizados, tendo lado mínimo de 15 cm e altura mínima de 12,00cm.
- 1.2 - Pó de brita/pedrisco: Material britado dentro das especificações técnicas ou oriundas de jazidas da região.
- 1.3 - Cordões: Meio fio de concreto, com medidas uniformes (100x27x12cm) colocados no máximo a 15 cm do nível da pavimentação. Cada peça colocada deverá manter a uniformidade e continuidade com a peça anterior, sem diferenças de espessura entre uma e outra.

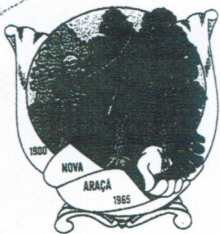
2.- Base:

- 2.1 - Os níveis, os alinhamentos e a preparação da cancha para início da pavimentação serão fornecidos pela Prefeitura (licitante).

3.- Execução da Pavimentação:

- 3.1 Cordões (meio-fio): Serão assentados nos alinhamentos e níveis, rejuntados com argamassa, sendo executado o aterro total do passeio nos níveis dos cordões. O nível dos cordões será de 15cm da pavimentação. Nas extremidades das ruas, para futura ampliação, serão arrematadas com meio fio de concreto, no nível da pavimentação. Os aterros laterais dos meio-fios serão executados pela contratante.
- 3.2 Assentamento dos poliedros: o assentamento dos poliedros será feito sobre camada de pó de brita com espessura média de 10 cm de pó de brita. O assentamento será manual, com auxílio de colher e marreta. Os poliedros deverão ser assentados com juntas transversais coincidentes, contrafiados e com amarrações longitudinais. As juntas não deverão exceder 2,0cm. O preenchimento das juntas será feito com pó de brita, com varrição manual até o seu preenchimento completo. A licitante promoverá a compactação dos trechos pavimentados com rolo compactador. Após deverão ser preenchidos, novamente, as juntas, com a devida varrição. O espelho final dos meios-fios será de 15cm. A pavimentação terá um caimento do centro para as bordas de 4,0%.

4-Bocas de lobo: As caixas coletoras de esgoto pluvial (bocas de lobo) serão executadas com tijolos maciços, de 25 cm de espessura, com dimensões marcadas em planta, rebocadas internamente e com grade de ferro removível, na parte superior para proteção e escoamento das águas, com aço de construção com diâmetro 20 mm, e espaçamento máximo das barras de 8 cm, apoiadas em todas as laterais da caixa, e cimentadas. Estes serviços serão executados pelo



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

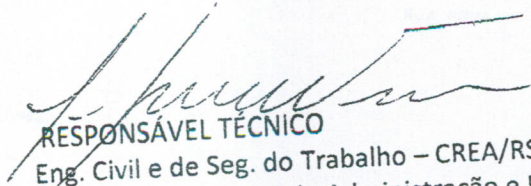
5-Caixa de Inspeção (quando necessárias): As caixas de Inspeção serão quadradas. As dimensões serão variáveis em função da profundidade. Sobre o contrapiso de cascalho, assentar-se-á uma laje de concreto e sobre a laje serão apoiadas as pontas dos coletores. As paredes laterais serão executadas em alvenaria de tijolos, rejuntados com argamassa de cimento e areia, de acordo com os detalhes do projeto específico. No interior dos poços de visita serão construídas calhas de concordância de fundo com definições de fluxos e escoamento, as dimensões conforme projeto.

6- Rede de Esgoto Pluvial: Será executada a rede de esgoto pluvial (conforme projeto), com tubos de concreto, com diâmetros cotados em planta, passando por caixas coletoras (bocas de lobo), de tijolos maciços e caixas de inspeção. Estes serviços serão realizados pela Prefeitura de Nova Araçá.

7- Liberação da Obra: Será feita mediante vistoria, fiscalização e medição da contratante. Quando da entrega da obra, deverá ser feita a limpeza total da mesma.

Anexo Croqui da localização da obra.

Nova Araçá, 25 de fevereiro de 2021


RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil e de Seg. do Trabalho – CREA/RS064964
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: 000529/2021

DATA: 10/03/2021

HORA: 09:55:00

CHAVE:

PROCESSO Nº:

DOCUMENTO Nº: 000016/2021

TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI

ASSUNTO: APROVADOS

PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TIPO DE PROCESSO:

TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO

OBSERVAÇÕES:

Finalizado e Enviado no Sistema: 10/03/2021

Hora: 09:58:50



Assinatura Responsável Protocolo